

**Município de Cabralia Paulista**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

DECRETO Nº 34 , DE 16 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.36*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**20.000,00**

02 02 16 F.M.Educação - Educação Básica

384	12.368.0027.2060.0000	Transporte Escolar - Fundamental	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220 002	Ensino Fundamental -Estadual	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 16 F.M.Educação - Educação Básica

391	12.368.0027.2063.0000	Transporte Escolar - Ensino Médio	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	230 001	Recursos Estadual	

Anulação (-)**-20.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL